



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 654, de 18 de Agosto de 1962.

Ementa: Autoriza aumento de vencimentos aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura na base de 40%.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de vencimentos numa base de quarenta por cento (40%) aos funcionários municipais a contar de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, que se tornar necessário a fim de fazer face ao aumento acima aludido, no decorrer do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas constantes para execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Agosto de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário